

DECISÃO DO PRESIDENTE

Examino o Requerimento nº 31, de 2003, do Senhor Carlos Rodrigues e outros, que "requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar as quadrilhas que incluem veículos roubados em outros países, no RENAVAM."

Há número suficiente de assinaturas e fato determinado devidamente caracterizado no Requerimento, atendidas, assim, as disposições do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do art. 35, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pelo que determino a publicação do requerimento e a constituição da Comissão nos termos regimentais.

Em 18/08/2005.

SEVERINO CAVALCANTI

Presidente